

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1505 de 26 de novembro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1505 de 26/11/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Processo: 6117/12 – Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Tabela

Valor: R\$ 6.400,00

Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 1505de 26/11/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: LISBOA & ROSA LTDA - ME

Processo:6261/12 – Sec. Mun. De Serv. Públicos e Logística

Objeto:Prestação dos serviços de Hotelaria e Hospedagem

Valor: R\$ 13.500,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

DECRETO N.º 3.647 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 124.325,88 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

FONTE= 000 R\$ 68.244,00 (Ordinários não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 56.081,88 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.941,90
3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	1.866,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.781,87
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	38.073,00
---	-----	-----------

SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	700,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.300,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.1079 – Construção de 1 CRAS

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	36.854,08
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4042.2059 – Atendimento à População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.567,80
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2128 – Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF - Estado

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.600,00
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	222,35
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	252,96

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	252,96
---	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENV. SUST., CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	252,96
---	-----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4054.2097 – Manutenção da Casa da Agenda 21

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.660,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	8.244,00
-------------------------------------	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	60.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1.400,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4042.2059 – Atendimento à População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	6.342,80
3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.225,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

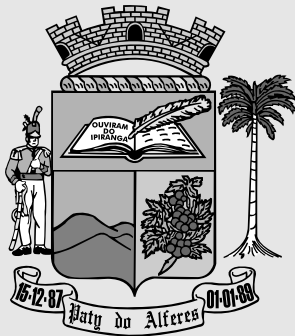
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	4.854,08
-------------------------------------	-----	----------

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2º SECRETÁRIO:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.36.00.08.244.4058.2060 – Manutenção do PRODEQ – Programa de Dependentes Químicos	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 2.257,20

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.37.00.08.244.4069.2106 – Apoio Habitacional	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 28.342,80

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.38.00.20.606.4059.2127 – Apoio ao Desenvolvimento da Produção	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.40.00.18.541.4054.2097 – Manutenção da Casa da Agenda 21	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.40.00.18.451.4056.2090 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.40.00.18.451.4049.2108 – Atividades de Controle Ambiental	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.36.00.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.160,00
3.3.90.39.00.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.648, de 26 de novembro de 2012.

**HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES-RJ**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação juntada aos autos do Procedimento Administrativo nº 3877/2011 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.661 de 18 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, na forma do Anexo Único, integrante do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 26 de novembro de 2012.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, órgão consultivo e deliberativo, normativo e fiscalizador de composição paritária e vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos, sendo um dos responsáveis pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo orientar as ações voltadas ao Plano Habitacional de Interesse Social.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Da Composição do Conselho

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sob a presidência do Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos, será composto por 10 (dez) membros, segundo a lei nº. 1661 de 18 de maio de 2010, art. 7º, nomeados por ato do Prefeito, sendo:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos;
- b) Diretor da Divisão de Habitação;
- c) Secretaria Municipal Planejamento Urbano Projetos e Obras Públicas;
- d) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Cinco representantes escolhidos em fórum próprio dentre as associações e instituições públicas e privadas legalmente constituídas no âmbito do município de Paty do Alferes, ficando garantida a proporção de duas (2) vagas aos Movimentos Populares.
- §1º Cada membro titular do Conselho Municipal de Habitação terá 01(um) suplente, indicado pelo mesmo segmento a que o titular representa.

§2º A indicação dos membros do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social das áreas descritas nos inciso III deste artigo, serão feitas através de fórum próprio, realizado pela Secretaria com convocatória através de ofício circular,

§3º Para fins do disposto no inciso III deste artigo entende-se como Movimento Social as organizações estruturadas que tenham como objetivo a defesa ou a promoção de interesses coletivos, com finalidades nobres, altruístas e em benefício da sociedade.

Seção II
Do Mandato do Conselheiro

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de dois (02) anos, permitida sua recondução de seus membros por um único e igual período, mediante ato próprio do prefeito municipal, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, sendo considerada sua participação de relevante interesse público.

Art. 4º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.

Parágrafo único – Se ocorrer às faltas nos limites previstos neste artigo, também do suplente, à entidade representada será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, para completarem o mandato.

Seção III
Das Reuniões do Conselho

Art. 5º. As reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão realizadas, segundo o cronograma fixado pelo plenário no início de cada exercício e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigida, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho.

§1º As reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão iniciadas com a presença de, pelo menos, um terço dos Conselheiros e para votação será necessário ter quorum, ou seja, a maioria dos membros da portaria em vigência.

§2º A primeira reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do ato de designação de seus membros.

Subseção I
Da forma, tempo e ordem das Reuniões.

Art. 6º As reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão lavradas em ata de forma sucinta e a lista de presença fará parte integrante desta.

Art. 7º As reuniões terão duração máxima de 03 (três) horas, prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:

- I – expediente;
- II – deliberação
- III - palavra livre;
- IV – encerramento.

§1º O expediente terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e abrangerá:

- I – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- II – apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;
- III – leitura da pauta.

§2º A deliberação compreende a discussão e votação dos assuntos da pauta.

§3º O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada Conselheiro sobre aquele assunto.

§4º Anunciada a apreciação de um assunto, far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação.

§5º O Conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar à palavra que será concedida por ordem de inscrição.

§6º Ao proceder a votação o Presidente do Conselho deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.

§7º Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§8º Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto, se o Conselheiro, expressamente, requerer.

§9º A decisão de matéria constante da pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

§10 As deliberações do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente.

Seção IV
Das Competências do Conselho

Art. 8º – Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I – fixar critérios, definir diretrizes e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social, observadas a legislação que rege a matéria;

II – deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, bem como controlar sua aplicação e execução, em consonância com a legislação pertinente;

III – deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio da Secretaria Municipal de Fazenda do Município;

IV – deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

V – aprovar os Planos de Urbanização Especial, acompanhando sua execução, cabendo-lhe, inclusive, suspender o desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação destes;

VI – deliberar sobre a divulgação das formas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas;

VII - cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como toda a legislação pertinente;

VIII – convocar, com pelo menos um terço de seus membros, justificando, por escrito ao Presidente do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, reunião extraordinária, propondo a pauta;

IX – promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município;

X - propor medidas de aprimoramento para o desempenho do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como outras formas de atuação, visando à consecução dos objetivos dos programas habitacionais;

XI – participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município;

XII - aprovar o Regimento Interno e promover suas alterações, quando necessário;

XIII - estimular e incentivar a permanente atualização e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e de seus servidores, ligados à área de regularização fundiária e habitação;

XIV – tomar parte nas discussões e votações;

XV – colaborar com o bom andamento dos trabalhos;

XVI – desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos;

XVII – cumprir as determinações deste Regimento.

Art. 9º - É dever do Conselheiro o comparecimento às sessões, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo o voto ao titular, devendo este justificar, previamente ou na reunião seguinte, por escrito, a impossibilidade de comparecimento à reunião.

Parágrafo único – Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.

Seção V
Da Competência do Presidente

Art. 10 - Compete ao Presidente do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social:

I – presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;

II - representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – o voto de desempate nas deliberações do Conselho;

V – indicar, entre os servidores públicos municipais, o Secretário do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social;

VI - organizar a pauta e o calendário das reuniões;

VII – assinar as correspondências do Conselho;

VIII – comunicar, às entidades e/ou órgãos representado no Conselho, as ausências de seus representados que excedam às previstas por este Regimento Interno e solicitar sua substituição;

IX – estabelecer, ouvindo o Conselho, as diretrizes, prioridades e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social;

X – elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, em consonância com a legislação vigente;

XI – expedir Resoluções, na forma aprovada pelo Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social;

XII – acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

XIII – submeter à apreciação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo;

XIV – subsidiar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo seu suplente, conforme a portaria em vigência.

Seção VI
Do Secretário

Art. 11 – A função de Secretário será exercida por um servidor público municipal, designado pelo Presidente, competindo-lhe:

I – organizar, juntamente com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;

II – enviar o material aos Conselheiros e Suplentes;

III – redigir as atas das reuniões;

IV – inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;

V - organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;

VI - colher a assinatura dos Conselheiros na lista de presença;

VII – digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;

VIII – manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;

IX - manter atualizado o controle da frequência dos Conselheiros;

X – comunicar ao Presidente quais os Conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;

§1º O membro do Conselho que tiver assunto a ser incluído na pauta deverá, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, encaminhá-la por escrito, preferencialmente via correio eletrônico, ao Secretário, que o submeterá ao Presidente.

§2º Quinze dias após a reunião, o Secretário deverá encaminhar aos conselheiros, preferencialmente via correio eletrônico, a ata da reunião e estes devolvê-la, devidamente analisada e com as alterações que julgarem necessárias, ao Secretário, até 10 (dez) dias antes da próxima reunião.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 13 A reunião extraordinária obedecerá à forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.

Art.14 Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art.15 Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário do Conselho, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, 03 (três) minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 16 O Município expedirá documento de identificação aos membros do Conselho.

Art. 17 Quaisquer alterações deste Regimento serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.

Art. 18 Os casos omissos serão decididos pelo Plenário.

Art. 19 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2012 – (SMEEL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6069/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

COMPRA 742 / 12

Σ VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 117.994,00 (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

COMPRA 743/12

- Σ VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 75.563,00 (SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS);

COMPRA 744/12

- Σ VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.794,50 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 200.351,50 (DUZENTOS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

1. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
2. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 161/2012 – SMSPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS DE FREIO, MOTOR E LUBRIFICANTES, ADITIVO, ÁGUA E SOLUÇÃO PARA BATERIA, FILTROS, GRAXA, SHAMPOO E SOLUPAM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO E LAVAGEM GERAL COM LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS LOTADOS NO 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 10 de dezembro de 2012, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 16,80 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO****PREGÃO 151/2012 – SMSPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

Data e Local: 11 de dezembro de 2012, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES POR MODALIDADE

Data da Emissão: 28/11/2012 10:15:05

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Período da Homologação: 01/01/2012 à 31/12/2012

PREGÃO

Status da Compra: CONCLUÍDA

Nº da Licitação	Nº do Processo	Data da Licitação	Data da Homologação	Valor Estimado	Valor	Objetivo:	Fonte de Recurso	Vencedor	
006/2012	000/00007445/2011	06/02/2012	09/02/2012	163.200,00	163.200,00	RP- TRANSPORTE VAN	016 031 000	DIVISA VEÍCULOS MP LTDA - ME	163.200,00
Reg. de Preços: 0001/2012 Validade: 05/02/2013									
009/2012	000/00006117/2011	10/02/2012	16/02/2012	101.788,62	99.787,66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO		COLD AIR REFRIGERAÇÃO LTDA	99.787,66
Reg. de Preços: 0002/2012 Validade: 09/02/2013									
011/2012	000/00002045/2011	13/03/2012	19/03/2012	199.278,82	188.828,22	Aquisição de material hidráulico. Abertura de processo administrativo para aquisição de material hidráulico através do sistema registro de preços.	015 013	GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	94.270,42 94.557,80
015/2012	000/00000450/2012	28/02/2012	05/03/2012	18.800,00	18.000,00	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. QUANTIDADE ESTIMADA COM BASE NO CONSUMO DO ANO DE 2011 POR TODAS AS SECRETARIAS.		ADEMIR A. COSTA - ME	18.000,00
017/2012	000/00000183/2012	14/03/2012	27/03/2012	312.224,76	241.897,26	exames urológicos		UROMEDIC SERVIÇO MEDICO LTDA	241.897,26
Reg. de Preços: 0007/2012 Validade: 24/04/2013									
022/2012	000/00007392/2011	18/05/2012	24/05/2012	178.640,00	64.000,00	Solicito abertura de Registro de Preços para sonorização e iluminação conforme rider em anexo, para cada dia de evento a ser realizado.		CLÁUDIO E. M. DA SILVA - ME	64.000,00
037/2012	000/00000687/2012	14/05/2012	22/05/2012	459.537,75	102.520,10	material para escritório. SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO- EXERCÍCIO DE 2012.	000 016	NASCIMENTO & RODRIGUES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NORPEL NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-ME P H COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME R.J. BAZAR LTDA-ME S. JORGE C. MONTEIRO - ME VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	188,00 43.470,35 14.985,50 1.125,50 42.702,75 48,00
042/2012	000/00001355/2012	14/05/2012	24/05/2012	171.019,85	101.894,60	REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL PARA LABORATÓRIO		DELTA DIAGNÓSTICA COMERCIO LTDA - ME HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.	19.643,40 40.856,10 41.395,10
Reg. de Preços: 0009/2012 Validade: 15/05/2013									
048/2012	000/00000679/2012	21/05/2012	25/05/2012	101.823,94	78.907,00	SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLOGICO- EXERCÍCIO DE 2012	000 016	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78.907,00

Versão: 1.35

Página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES POR MODALIDADE

Data da Emissão: 28/11/2012 10:15:09

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Período da Homologação: 01/01/2012 à 31/12/2012

PREGÃO

Status da Compra: CONCLUÍDA

Nº da Licitação	Nº do Processo	Data da Licitação	Data da Homologação	Valor Estimado	Valor	Objetivo:	Fonte de Recurso	Vencedor	
049/2012	000/00001476/2012	17/05/2012	01/06/2012	1.049.015,74	619.956,60	registro de preços de medicamentos	000 016 031 021 035	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA	94.724,00 203.127,50 108.480,00 88.800,00 124.825,10
Reg. de Preços: 0021/2012 Validade: 15/08/2013									
051/2012	000/00001479/2012	26/04/2012	02/05/2012	47.785,00	24.255,00	Aquisição de vacinas	000 015	AM COM ATAC E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROP LTDA ME COMERCIAL CEDRO LTDA ME	21.960,00 2.295,00
Reg. de Preços: 0008/2012 Validade: 26/04/2013									
054/2012	000/00001250/2012	28/05/2012	04/06/2012	51.999,60	45.000,00	Solicito abertura de Registro de Preços para contratação de 60 telões com projetores para os eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.		BOB LEO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA ME	45.000,00
061/2012	000/00001693/2012	13/06/2012	19/06/2012	202.349,09	87.689,00	Solicito abertura de processo para registrar preço dos itens supra, para atender as necessidades dos diversos Setores da Sede desta Municipalidade, que se encontram carentes pela falta de utensílios móveis.		COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA-ME D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME S. JORGE C. MONTEIRO - ME	3.465,00 26.379,00 57.845,00
070/2012	000/00002561/2012	29/05/2012	04/06/2012	79.630,00	79.630,00	Abertura de processo de Registro de Preços de hotelaria e hospedagem para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.		EMPREENDEMENTOS TURÍSTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA LISBOA & ROSA LTDA-ME	34.390,00 45.240,00
Reg. de Preços: 0013/2012 Validade: 29/05/2013									
091/2012	000/00003158/2012	01/10/2012	15/10/2012	528.332,60	473.000,00	remoção ambulância UTI	016 000 031	SUL FLUMINENSE SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA	473.000,00
Reg. de Preços: 0033/2012 Validade: 01/10/2013									
102/2012	000/00001261/2012	06/08/2012	30/08/2012	515.145,30	388.601,55	Solicito abertura de processo para registrar preço dos itens supra, para suprir o estoque do Almoxarifado da Sede, o qual atende diversas Secretarias e setores desta Municipalidade.		R.J. BAZAR LTDA-ME VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	21.267,50 215.572,25 151.761,80
107/2012	000/00003594/2012	08/08/2012	10/08/2012	120.000,00	120.000,00	exames de us	031 016	SALUSMED LTDA	120.000,00
Reg. de Preços: 0019/2012 Validade: 08/08/2013									
109/2012	000/00003991/2012	21/08/2012	28/08/2012	7.166,30	6.139,00	SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO (MODALIDADE S.R.P.) PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS CONF MEMO 047/12-AÇÃO SOCIAL		MACONEQUI MAT. MED. HOSP. E ODONT. LTDA	6.139,00
Reg. de Preços: 0027/2012 Validade: 31/08/2013									

Versão: 1.35

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES POR MODALIDADE

Data da Emissão: 28/11/2012 10:15:12

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Período da Homologação: 01/01/2012 à 31/12/2012

PREGÃO

Nº da Licitação	Nº do Processo	Data da Licitação	Data da Homologação	Valor Estimado	Status da Compra: CONCLUÍDA Valor Objetivo:	Fonte de Recurso	Vencedor	
113/2012	000/00003043/2012	13/08/2012	20/08/2012	1.047.619,60	435.488,40 aquisição de medicamentos AFB	000	CIAMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA	45.835,60
Reg. de Preços: 0024/2012 Validade: 29/08/2013								104.144,60
								16.846,00
								21.406,50
								91.898,80
								129.762,65
								25.594,25
113/2012	000/00003043/2012	13/08/2012	20/08/2012	162.014,50	60.820,25 medicamentos	035	CIAMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA	4.573,75
Reg. de Preços: 0023/2012 Validade: 29/08/2013								5.349,50
								335,00
								23.043,00
								12.127,30
								15.391,70
115/2012	000/00002868/2012	09/08/2012	13/08/2012	923.765,10	878.095,00 Abertura de Registro de Preços de Materiais de Construção e artefatos de concreto para atender às Secretarias por período de 12 meses.		GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA	182.160,00
Reg. de Preços: 0020/2012 Validade: 09/08/2013								156.695,00
								539.240,00
121/2012	000/00004648/2012	24/08/2012	30/08/2012	708.000,00	680.000,00 RP- TRANSPORTE DE VAN- 12 MESES	016	DIVISA VEÍCULOS MP LTDA - ME	680.000,00
Reg. de Preços: 0026/2012 Validade: 31/08/2013								
123/2012	000/00004526/2012	17/08/2012	28/08/2012	102.548,30	33.997,40 Uniformews colegiais para os alunos da rede municipal de ensino		VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	33.997,40
Reg. de Preços: 0023/2012 Validade: 17/08/2013								
123/2012	000/00004526/2012	17/08/2012	28/08/2012	5.031,30	2.653,00 Uniformes para os alunos da rede municipal de ensino		SEVEN EVENTOS LTDA-ME	2.653,00
Reg. de Preços: 0022/2012 Validade: 17/08/2013								
130/2012	000/00003792/2012	14/09/2012	10/10/2012	1.109.349,45	1.079.128,10 Aquisição de óleos de freio, motor e lubrificantes, aditivo, água e solução para bateria, filtros, graxa, shampoo e solupan e prestação de serviço de borracheiro, alinhamento, balanceamento, cambagem e lavagem geral com lubrificação para atender a demanda dos veículos, pertencentes e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.		TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA	1.079.128,10
Reg. de Preços: 0032/2012 Validade: 14/09/2013								
131/2012	000/00003793/2012	06/09/2012	11/09/2012	57.618,40	51.600,00 Contratação de empresa para prestação de serviços funerários a munícipes carentes que procuram a SMASHDH conforme Lei 1420 de 26 de julho de 2007 que institui no município sistematização das ações da secretaria.	015	KAF RIO SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME	51.600,00
Reg. de Preços: 0030/2012 Validade: 06/09/2013								

Versão: 1.35

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES POR MODALIDADE

Data da Emissão: 28/11/2012 10:15:18

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Período da Homologação: 01/01/2012 à 31/12/2012

PREGÃO

Nº da Licitação	Nº do Processo	Data da Licitação	Data da Homologação	Valor Estimado	Status da Compra: CONCLUÍDA Valor Objetivo:	Fonte de Recurso	Vencedor	
145/2012	000/00005208/2012	04/10/2012	11/10/2012	110.767,50	90.041,00 Efetuar registro de preços para compra de peças e equipamentos de informática para um período de 180 dias.		PATRICIA DA SILVA DE AZEVEDO MEDEIROS	57.395,00
Reg. de Preços: 0034/2012 Validade: 04/10/2013								32.646,00
146/2012	000/00005099/2012	01/01/2012	29/10/2012	142.714,27	128.522,13 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.		N.CEZAR S.GOULART	59.447,13
Reg. de Preços: 0035/2012 Validade: 25/10/2013								69.075,00
Total:					6.343.651,27			

Versão: 1.35

Página 4 de 4